



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Trabalho e Meio Ambiente

**À secretaria de negócio jurídicos**

**A/c.: Dr. (a) Claudia Carolina Campana**

**Item E.1 – IEG-M –I-AMB – Índice B**

A – Não o abastecimento de água no município é feito pela administração indireta através da Autarquia SAAE – Serviços Autônomo água e esgoto.

B – Não os serviços de coleta e tratamento de esgoto no município é feito pela administração indireta através da Autarquia SAAE – Serviços Autônomo água e esgoto.

C – Administração indireta através da Autarquia SAAE – Serviços Autônomo água e esgoto ente responsável e detém as informações de quanto a fornecimento de água.

D - Administração indireta através da Autarquia SAAE – Serviços Autônomo água e esgoto ente responsável.

E - Administração indireta através da Autarquia SAAE – Serviços Autônomo água e esgoto ente responsável.

F - Administração indireta através da Autarquia SAAE – Serviços Autônomo água e esgoto ente responsável.

G – O município não possui plano de cronograma de manutenção preventiva ou substituição da frota municipal.

H – Não está habilitado junto CONSEMA.

I – Verificar segurança do trabalho.

J – Amparo possui um aterro municipal que foi desativado em 2012, hoje é feito apenas a manutenção e monitoramento do passivo ambiental do aterro através de empresa contratadas, numa área do aterro foi instalado uma estação de transbordo que recebe o material resíduos sólidos coletados e já é encaminhado para um aterro terceirizado, atualmente está sendo levado para Rios das Pedras.

K – em 2018 com a prefeitura assumindo os serviços relativos a resíduos foi determinada que meio ambiente, seria responsabilidade da prefeitura mas como não tem cargos específicos dentro do quadro de servidores e criado apenas em junho de 2019 através de projeto encaminhado a câmara municipal a prefeitura ainda está na dependência de solicitar concurso público para os cargo de engenheiro ambiental,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Trabalho e Meio Ambiente

fiscal ambiental para podermos começar um trabalho que promova ou estimule o uso racional de recurso naturais.

**Item E.1.1.3 – involução no ranking do programa verde azul.**

A – Conforme já explicado a falta de corpo técnico e as mudanças dos serviços que eram prestados pela administração indireta, a prefeitura não consegue desenvolver ou criar uma estrutura para atender esses projetos pois demanda muito das áreas específicas e técnicas como engenheiro ambiental e fiscal ambientais.

**Item E.1.2. Transbordo – estrutura física.**

A – A estação de transbordo, possui hoje um contrato emergencial onde não a previsão da empresa manter o local ou investir, há um processo de licitação onde a empresa que for vencedora tem quer manter em condições a estrutura e as áreas onde os funcionários ficam em boas condições de uso ou seja a prefeitura não terá gasto com dinheiro público a empresa que ganhar tem que acertar esses reparos no banheiro/vestiários e iluminação.

**Item E 1.3 – Resíduos Sólidos**

A – Esse questionamento foi respondido através de requisição de documentos nº 19/2019 – WSG em anexo, não existe ato formal.

Está sendo elaborado um chamamento público pela SMS para interessados neste material para podermos regularizar esse ponto questionado.

B – O carisma é uma casa de recuperação, essa entrega de material não tem como fiscalizar devido não ter ato formal. Em contato com Carisma não tem interesse em regularizar pois esses serviços e executado pelos internos, e esse regularizar pode caracterizar vínculo trabalhista.

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**Unidade Regional 19 – Mogi Guaçu/SP**

**Ref.: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 019/2019-WSG.**

Certidão ou documento que demonstre se há ato formal (Lei/decreto/Portaria) sobre a realização de serviços de reciclagem dos materiais coletados pela Prefeitura e encaminhados a entidade "Associação Carisma", localizada à rua Águas de Lindóia nº 310 – Amparo/SP.

A prefeitura municipal de Amparo – SP, não possui ato formal com a entidade, para recebimento dos materiais de reciclagem, como o município não possui uma associação de catadores de material de reciclagem, esse material é encaminhado para a associação com interesse que esse material seja dado destino correto e que não seja descartado em aterro sanitário trazendo ainda mais custo para município.

Certos de contar com o apoio, antecipadamente agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



**Vicente Mário Martini Auler**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Meio  
Ambiente**